

**SÚMULA DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
PROCESSO Nº 01/2021**

**Contratante:  
CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA**

**Contratada:  
CONSEGMA CONSULTORIA EM SEGURANÇA, SAÚDE DO TRABALHO E  
MEIO AMBIENTE LTDA**

**Objeto:  
PERÍCIA MÉDICA PARA OS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL.**

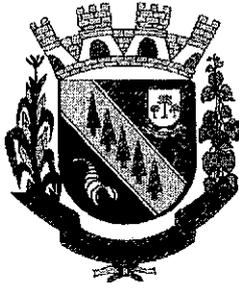
**Valor total:  
R\$ 3.000,00 (três mil reais).**

**Fundamento Legal:  
Artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93.**

**Dotação Orçamentária:  
33.90.39.56.00 - Serviços de Perícias Médicas para Benefícios.**

Telêmaco Borba, 20 de janeiro de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
HAMILTON APABECIDO MACHADO  
Presidente



## **Câmara Municipal de Telêmaco Borba**

Rua Oscar Hey, 99 - Centro – CEP 84261-640 - Telêmaco Borba – Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 – Fax: (42) 3272-0147

E-mail: [camara@telemacoborba.pr.leg.br](mailto:camara@telemacoborba.pr.leg.br)

### **PORTARIA Nº 024/21**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ,** usando das atribuições que lhe são conferidas,

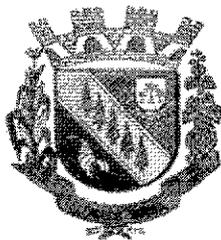
**RESOLVE**

**ARTIGO 1º - CONSTITUIR** Comissão Permanente de Licitação, composta pelos seguintes membros: Suellen da Costa Gomes, Helena Pereira e Lizandra Aparecida de Souza para, sob a presidência da primeira, analisar e acompanhar os processos licitatórios da Câmara Municipal de Telêmaco Borba, com vigência até 31/12/2022.

**ARTIGO 2º - Revogam-se** as disposições em contrário.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em  
14 de Janeiro de 2021.

  
Hamilton Aparecido Machado  
PRESIDENTE



**CÂMARA MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**Data:** 18/01/2021

**Da:** Secretaria de Administração

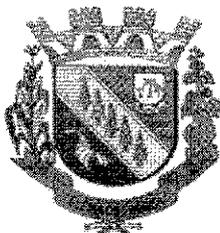
**Para:** Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente,

Devido a E.C n\* 103/2019, onde o auxílio doença não mais será custeado pelo fundo municipal, e também aos casos de Covid 19, faz-se necessário a contratação de medico do trabalho para realização de pericia medica, para os servidores desta casa de leis.

Solicita-se, portanto, a autorização de Vossa Excelência para dar inicio aos procedimentos normais para levantamento de preços dos serviços, com a finalidade de aquisição posterior, tudo em conformidade com os ditames legais pertinentes ao caso.

  
**Suellen da Costa Gomes**  
**Secretário de Administração**

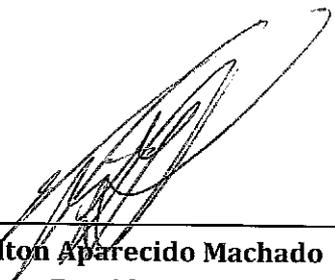


CÂMARA MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA  
ESTADO DO PARANÁ

AUTORIZAÇÃO

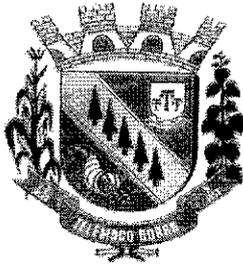
Diante da exposição de motivos e atendendo a necessidade para o andamento das atividades deste legislativo, **AUTORIZO** a Secretaria de Administração a proceder ao levantamento de preços referente, **a contratação de um medico do trabalho**. Com observância dos dispostos legais e em especial a Lei 8.666/93

Telêmaco Borba, 18 de janeiro de 2021.



---

Hamilton Aparecido Machado  
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA  
ESTADO DO PARANÁ

Data: 18/01/2021

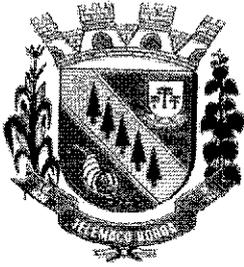
De: Secretaria de Administração

Para: Divisão de Administração

Diante da autorização da Presidência, proceda a Divisão de Administração levantamento inicial de preços, consultando no mínimo 03 (três) empresas para, **contratação de um medico do trabalho.**



**Suellen da Costa Gomes**  
**Secretário de Administração**



**CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA  
ESTADO DO PARANÁ**

Da: Divisão de Administração

Para: Secretaria de Administração

**Assunto:** Informação – Processo de Dispensa de Licitação.

**Objeto:** Contratação de um médico do trabalho.

Informamos que foram consultadas (03) empresas ligadas ao ramo e que a **CLINICA; CONSEGMA CONSULTORIA EM SEGURANÇA E SAUDE DO TRABALHO E MEIO AMBIENTE LTDA. CNPJ 08.528.930./0001-24** obteve o menor preço para referente publicação em meio de comunicação escrita (jornal). A empresa está apta a fornecer o serviço, pois se encontra com as certidões do INSS, FGTS, CNDT e Certidão de Regularidade de Débito para com a Fazenda Federal em situação regular.

Telêmaco Borba, 19 de Janeiro de 2021.

  
**Nilson Batista Bueno**  
Chefe da Divisão de Administração





[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 08.528.930/0001-24

**Razão Social:** CONSEGMA CONSULTORIA SEG DO TRAB E MEIO AMBIENTE LTDA

**Endereço:** AV AUGUSTO TOBICH 303 / CENTRO / TELEMACO BORBA / PR / 84261-630

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 16/01/2021 a 14/02/2021

**Certificação Número:** 2021011602122689167680

Informação obtida em 19/01/2021 16:09:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CONSEGMA CONSULTORIA EM SEGURANCA, SAUDE DO TRABALHO E MEIO AMBIENTE LTDA**  
**CNPJ: 08.528.930/0001-24**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 09:52:45 do dia 03/11/2020 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 02/05/2021.

Código de controle da certidão: **9121.4CBA.475E.65EE**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: CONSEGMA CONSULTORIA EM SEGURANCA, SAUDE DO TRABALHO E MEIO AMBIENTE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 08.528.930/0001-24  
Certidão n°: 1891158/2021  
Expedição: 19/01/2021, às 16:24:47  
Validade: 17/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONSEGMA CONSULTORIA EM SEGURANCA, SAUDE DO TRABALHO E MEIO AMBIENTE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **08.528.930/0001-24**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 01.102.032/0001-60

**Razão Social:** CLINICA LUIZ EDUARDO C SIQUEIRA LTDA

**Endereço:** AV CHANCELER HORACIO LAFFER 250 / CENTRO / TELEMACO BORBA / PR  
/ 84261-350

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

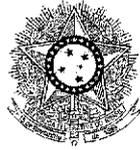
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 01/01/2021 a 30/01/2021

**Certificação Número:** 2021010101354277420995

Informação obtida em 18/01/2021 16:23:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: CLINICA LUIZ EDUARDO C. SIQUEIRA S/S LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 01.102.032/0001-60  
Certidão nº: 1301713/2021  
Expedição: 18/01/2021, às 16:29:11  
Validade: 16/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CLINICA LUIZ EDUARDO C. SIQUEIRA S/S LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.102.032/0001-60**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CLINICA LUIZ EDUARDO C. SIQUEIRA S/S LTDA**  
**CNPJ: 01.102.032/0001-60**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

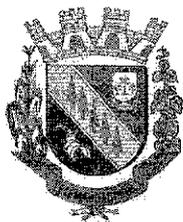
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:22:55 do dia 05/01/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/07/2021.

Código de controle da certidão: **69E7.3E18.F8D9.653C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# Câmara Municipal de Telêmaco Borba

CNPJ: 77.780.146/0001-21

Alameda Oscar Hey, 99 – Centro – CEP 84261-640 – Telêmaco Borba – PR

Fone: (42) 3272-1461 – E-mail: [administracao@telemacoborba.pr.leg.br](mailto:administracao@telemacoborba.pr.leg.br)

## COTAÇÃO DE PREÇOS – 2021

**Nome da Empresa:** Hospital Dia Dr. Moura

**CNPJ:** 80.618.226/0002-70

**IE:** Isento

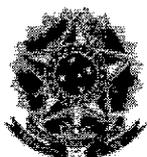
**Nº Reg. no Cartório ou Junta Comercial:** 5.703

**Data do registro:** 27/12/1988

**REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA QUE IRÁ ASSINAR O CONTRATO**

**Nome:** Laudelino de Moura Jorge Filho; **Estado civil:** Casado; **Endereço:** Rua Benito Munhoz da Rocha, nº 981; **RG:** 7434596; **CPF:** 234.222.119-34; **Profissão:** médico.

QUANT	UNID	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO ÚNICO	PREÇO TOTAL
20		Contratação de uma empresa especializada em perícias por médico especialista do trabalho durante ano 2021	R\$ 300,00	R\$ 6.000,00
DATA DA CONSULTA: 19/01/2021			VALIDADE DOS PREÇOS: 31/01/2021	
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:			PRAZO DE ENTREGA:	
PESSOA CONSULTADA: Debora			CONSULTOR:	TIPO DE CONSULTA:



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: HOSPITAL MOURA LTDA**  
**CNPJ: 80.618.226/0002-70**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 02:59:05 do dia 24/12/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/06/2021.

Código de controle da certidão: **472A.7994.A687.276C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

## Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 80.618.226/0002-70

Razão social: HOSPITAL MOURA LTDA

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
07/12/2020	07/12/2020 a 05/01/2021	2020120702173285356072
18/11/2020	18/11/2020 a 17/12/2020	2020111803023961847610
30/10/2020	30/10/2020 a 28/11/2020	2020103002523369747720
11/10/2020	11/10/2020 a 09/11/2020	2020101102151173454117
22/09/2020	22/09/2020 a 21/10/2020	2020092203380414587485
03/09/2020	03/09/2020 a 02/10/2020	2020090302431278334208
15/08/2020	15/08/2020 a 13/09/2020	2020081502515365893658
27/07/2020	27/07/2020 a 25/08/2020	2020072702302108854657
08/07/2020	08/07/2020 a 06/08/2020	2020070804191069835956
21/03/2020	21/03/2020 a 18/07/2020	2020032103373260508451
02/03/2020	02/03/2020 a 29/06/2020	2020030201485388852741
12/02/2020	12/02/2020 a 12/03/2020	2020021202515151926286
24/01/2020	24/01/2020 a 22/02/2020	2020012402534042313032
05/01/2020	05/01/2020 a 03/02/2020	2020010502282127763325
17/12/2019	17/12/2019 a 15/01/2020	2019121702595798546441
28/11/2019	28/11/2019 a 27/12/2019	2019112804051235364608
09/11/2019	09/11/2019 a 08/12/2019	2019110903222167898829
21/10/2019	21/10/2019 a 19/11/2019	2019102102343412123292
02/10/2019	02/10/2019 a 31/10/2019	2019100202173735713056
13/09/2019	13/09/2019 a 12/10/2019	2019091303130353638302
25/08/2019	25/08/2019 a 23/09/2019	2019082502364625200450
06/08/2019	06/08/2019 a 04/09/2019	2019080602592898243230
18/07/2019	18/07/2019 a 16/08/2019	2019071802351000554740
29/06/2019	29/06/2019 a 28/07/2019	2019062902315223694477
10/06/2019	10/06/2019 a 09/07/2019	2019061001302266099799
22/05/2019	22/05/2019 a 20/06/2019	2019052202162217599737
03/05/2019	03/05/2019 a 01/06/2019	2019050302513561413105
14/04/2019	14/04/2019 a 13/05/2019	2019041401164418212671
26/03/2019	26/03/2019 a 24/04/2019	2019032603081400954024
07/03/2019	07/03/2019 a 05/04/2019	2019030702502044966335
16/02/2019	16/02/2019 a 17/03/2019	2019021602473628663004

Emissão/Leitura	Data de Validade	Numero do CRT
28/01/2019	28/01/2019 a 26/02/2019	2019012801512357540040
31/03/2001	31/03/2001 a 30/04/2001	
28/02/2001	28/02/2001 a 31/03/2001	
31/01/2001	31/01/2001 a 28/02/2001	

Resultado da consulta em 19/01/2021 12:29:59

[Voltar](#)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: HOSPITAL MOURA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 80.618.226/0002-70

Certidão n°: 1785769/2021

Expedição: 19/01/2021, às 12:32:49

Validade: 17/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HOSPITAL MOURA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **80.618.226/0002-70**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

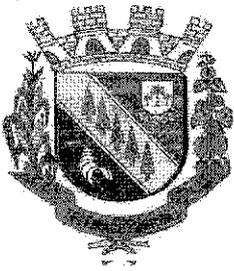
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



# **Câmara Municipal de Telêmaco Borba**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Data: 19/01/2021

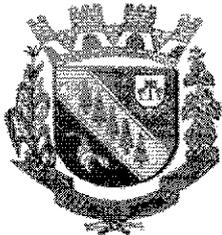
De: Secretaria de Administração

Para: Divisão de Administração

1. Para o procedimento oficial é necessário que sejam juntados todos os documentos para coleta de preços e demais informações necessárias, atuando-se sobre o título de "DISPENSA DE LICITAÇÃO", obedecendo à numeração própria.
2. Após a autuação, encaminhe-se à Assessoria Jurídica para emitir parecer sobre a legalidade do procedimento de dispensa de licitação.
3. Em seguida, após parecer, encaminhe-se ao Sr. Presidente para a autorização da contratação da empresa cuja a proposta foi a melhor entre as demais.

*Suellen C.G.*

**Suellen da Costa Gomes**  
**Secretário de Administração**



CÂMARA MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA  
ESTADO DO PARANÁ

Da: Secretaria de Administração

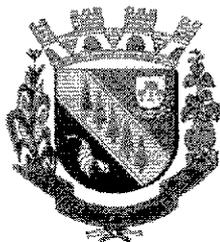
Para: Secretaria de Finanças

Encaminhamos os preços levantados para contratação de um medico do trabalho.  
Para 20 consultas. Solicitamos informação se há dotação orçamentária para o  
prosseguimento do processo de compra.

VALOR ESTIMADO R\$ 3.000.00 (três mil reais)

Telêmaco Borba, 19 de Janeiro de 2021.

Suellen da Costa Gomes  
Secretário de Administração

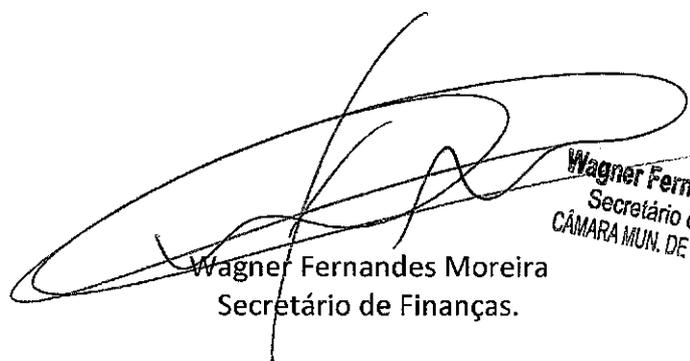


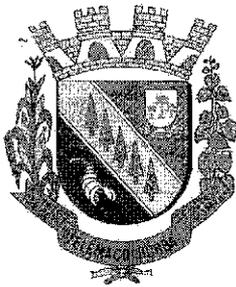
CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA  
ESTADO DO PARANÁ

Da: Secretaria de Finanças  
Para: Secretaria de Administração

Vimos através do presente, em atendimento à sua solicitação, informar que para a aquisição do serviço listado anteriormente, existe dotação orçamentária, sob a rubrica 33.90.39.56.00 – Serviços de Perícias Médicas para Benefícios.

Telêmaco Borba, 19 de Janeiro de 2021.

  
Wagner Fernandes Moreira  
Secretário de Finanças  
CÂMARA MUN. DE TELÊMACO BORBA



# **Câmara Municipal de Telêmaco Borba**

Rua Oscar Hey, 99 - Centro – CEP 84261-640 - Telêmaco Borba – Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 – Fax: (42) 3272-0147

E-mail: [camara@telemacoborba.pr.leg.br](mailto:camara@telemacoborba.pr.leg.br)

## **Parecer Jurídico N° 002/2021**

### **DO OBJETO**

Exame Relativo á Possibilidade de Dispensa de Licitação para Contratação médico do trabalho para realizar 20 (vinte) perícias/consultas medicas em servidores desta Casa de Leis.

### **RELATÓRIO**

Trata-se de parecer jurídico solicitando análise da possibilidade Dispensa de Licitação para Contratação médico do trabalho para realizar perícias e consultas médicas nos servidores da Câmara Municipal devido aos casos de COVID-19 bem como a nova determinação que o auxílio doença não será mais custeado pelo Fundo Municipal.

### **PARECER JURÍDICO**

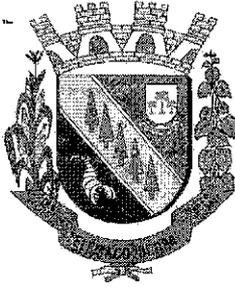
A Constituição Federal determina a obrigação do processo licitatório que, em suma, pretende ocasionar uma maior transparência visando também proporcionar uma maior conveniência e vantagem à administração pública. No entanto, próprio dispositivo constitucional devidamente amparado pela Lei 8666/1993, estabelece exceções, quais sejam elas, a dispensa ou a inexigibilidade licitatória.

A nosso ver, o pretendido neste procedimento administrativo, se adéqua ao disposto no artigo 24 da Lei 8666/1993 que trata da dispensa da licitação, observando-se sempre a proposta mais vantajosa para a administração.

O setor competente da Câmara Municipal realizou a devida cotação junto a empresas e médicos atuantes no ramo e cuidou da observação da razoabilidade do preço a ser desembolsado. Deve-se mencionar que, para a validade da contratação, o preço ajustado deve estar dentro dos padrões de mercado, devendo a administração declarar a empresa vencedora do pleito, aquela que propiciar-lhe uma maior vantagem entre as outras propostas apresentadas.

O serviço pretendido obedece à legislação e se faz necessário.

Como já mencionei, os setores competentes enviaram-me o processo administrativo e nele pude observar que se cumpriram as formalidades exigidas para casos



## **Câmara Municipal de Telêmaco Borba**

Rua Oscar Hey, 99 - Centro – CEP 84261-640 - Telêmaco Borba – Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 – Fax: (42) 3272-0147

E-mail: [camara@telemacoborba.pr.leg.br](mailto:camara@telemacoborba.pr.leg.br)

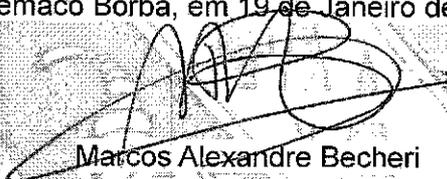
de dispensa de licitação. Foram apresentados três orçamentos que variaram entre R\$ 3.000,00 (três mil reais) e R\$ 6.000,00 (seis mil reais) sendo estes os valores totais para a realização de 20 (vinte) perícias/consultas. O valor individual da perícia/consulta variou, portanto, entre R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) e R\$ 300,00 (trezentos reais)

A Clínica CONSEGMA CONSULTORIA EM SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHO E MEIO AMBIENTE LTDA. foi aquela que apresentou o valor mais baixo na cotação de preços. Tais valores são, portanto, mais vantajosos que os outros orçamentos apresentados.

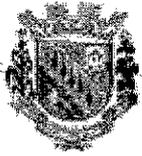
Diante do exposto, sendo o valor de baixo custo, condizente com a dispensa licitatória, e tendo sido apresentada a documentação exigida para a contratação com o Poder Público, informada a dotação orçamentária e cumpridas as demais formalidades legais, recomendo a contratação da clínica CONSEGMA CONSULTORIA EM SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHO E MEIO AMBIENTE LTDA, CNPJ 08.528.930/0001-24, em face desta ter apresentado a proposta mais vantajosa entre as demais empresas pesquisadas.

Este é meu parecer.

Telêmaco Borba, em 19 de Janeiro de 2021.

  
Marcos Alexandre Becheri

OAB/PR 65.283



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA  
Alameda Oscar Hey, 99 – Centro – CEP: 84261-640  
Fone: (42) 3272-1461 / (42) 3272-1783  
E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 01/2021

OBJETO: Perícia médica para os servidores da Câmara Municipal.

CONTRATADA: **CONSEGMA CONSULTORIA EM SEGURANÇA, SAÚDE DO TRABALHO E MEIO AMBIENTE LTDA**

CNPJ: 08.528.930/0001-24

VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais)

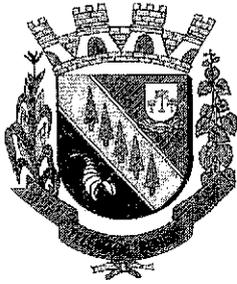
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: em até 05 dias após a entrega da nota fiscal e certidões negativas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39.56.00 – Serviços de Perícias Médicas para Benefícios.

Fica dispensada de Licitação a despesa acima especificada, com fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido processo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal.

CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 20 de janeiro de 2021.

  
HAMILTON APARECIDO MACHADO  
Presidente



## **Câmara Municipal de Telêmaco Borba**

Rua Oscar Hey, 99 - Centro – CEP 84261-640 - Telêmaco Borba – Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 – Fax: (42) 3272-0147

E-mail: [camara@telemacoborba.pr.leg.br](mailto:camara@telemacoborba.pr.leg.br)

**CONTRATO Nº 01/2021**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA E DE OUTRO LADO, A CONSEGMA CONSULTORIA EM SEGURANÇA, SAÚDE DO TRABALHO E MEIO AMBIENTE LTDA, CONFORME AS CLÁUSULAS ABAIXO ELENCADAS.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF 77.780.146/0001-21, com sede localizada à Alameda Oscar Hey, 99, nesta cidade de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, neste ato representada pelo seu Presidente, **HAMILTON APARECIDO MACHADO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 7.164.897-4 SSP-PR e inscrito no CPF sob o nº 003.525.589-70, residente à Rua Professor José Loureiro Fernandes, 8, Telêmaco Borba, Paraná, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a **CONSEGMA CONSULTORIA EM SEGURANÇA, SAÚDE DO TRABALHO E MEIO AMBIENTE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ, sob o número 08.528.930/0001-24, com sede localizada à Avenida Eliomar Meira Xavier, 134, Centro, Telêmaco Borba, Paraná, representada legalmente neste ato pelo senhor **LEANDRO BRASIL DOS SANTOS**, brasileiro, gerente, portador da cédula de identidade RG nº 5.939.923, e do CPF nº 525.105.900-06, residente e domiciliado na cidade de Telêmaco Borba, Paraná, denominado doravante de **CONTRATADO**, com fundamento Na Lei 8666/93 e suas alterações, têm entre si, justo e contratado conforme seguem as seguintes cláusulas:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de 20 (vinte) perícias/consultas médicas (Medicina do Trabalho) de servidores da Câmara Municipal, decorrente do processo de dispensa de licitação nº 01/2021.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO**

O presente contrato executar-se-á sob a forma de contrato de "prestação de serviços"

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL**

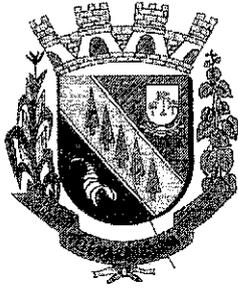
Pela execução do objeto ora contratado a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de R\$ 3.000,00 (três mil reais) referentes ao procedimento de 20 (vinte) perícias/consultas médicas de servidores desta Casa de Leis, sendo o valor unitário de cada procedimento o de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

### **CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias úteis após a prestação do serviço, entrega das respectivas notas fiscais juntamente com a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidão de Regularidade do FGTS na Secretaria de Administração da Câmara Municipal bem como a Certidão Conjunta Negativa de Débitos Fiscais.

### **CLÁUSULA QUINTA – RECURSOS FINANCEIROS**

Os recursos financeiros para os pagamentos dos serviços constantes deste contrato correrão à custa da seguinte Dotação Orçamentária: 33.90.39.56.00 - Serviços de Perícias Médicas para Benefícios.



## **Câmara Municipal de Telêmaco Borba**

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: [camara@telemacoborba.pr.leg.br](mailto:camara@telemacoborba.pr.leg.br)

### **CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES PARA REVISÃO DOS PREÇOS CONTRATADOS**

O valor ajustado no presente contrato não será reajustado em hipótese alguma.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

Constituem direitos de o **CONTRATANTE** receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e do **CONTRATADO** perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionado.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Constituem obrigações da **CONTRATANTE**:

a) Efetuar o pagamento no valor da proposta de preços apresentada na ata do Processo de dispensa de licitação nº 01/2021;

b) Dar ao **CONTRATADO** as condições necessárias à regular execução do contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Constituem obrigações do **CONTRATADO**:

a) Efetuar a perícia médica nos servidores indicados pela Câmara Municipal e emitir laudos aferindo suas condições de saúde atestando sua impossibilidade ou não de exercer suas atividades profissionais em virtude da Pandemia do vírus COVID-19 além de análises médicas referentes aos procedimentos de recebimento ou não de auxílio doença.

b) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato.

c) Responder penal e civilmente pelos atos praticados por seus prepostos, indenizando os danos materiais e morais eventualmente causados, excluindo-se a **CONTRATANTE** de qualquer lide indenizatória que porventura venha a ser promovida.

### **CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL**

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a **CONTRATANTE**, garantida a prévia defesa, aplicar ao **CONTRATADO** as sanções previstas no Artigo 86 ao 88 da Lei 8666/1933.

### **CLÁUSULA NONA- DA RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei 8666/93.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O **CONTRATADO** reconhece os direitos da **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 80 da Lei 8666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8666, de 21 de Junho de 1993 bem como pelos preceitos do direito público, aplicando-lhe supletivamente, o princípio da Teoria Geral dos Contratos, da Responsabilidade Civil e das disposições do direito privado.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS**

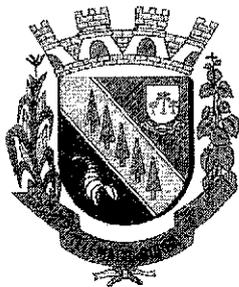
A troca eventual de documentos e cartas entre a **CONTRATANTE** e o **CONTRATADO** será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como forma de entrega de documentos e cartas.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA DURAÇÃO**

O presente contrato terá duração de 12 (doze) meses, contados da publicação do presente contrato, podendo ser prorrogado por igual período a critério da administração.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8666/93 bem como através dos princípios gerais do direito.



## **Câmara Municipal de Telêmaco Borba**

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: [camara@telemacoborba.pr.leg.br](mailto:camara@telemacoborba.pr.leg.br)

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Telêmaco Borba para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Telêmaco Borba, 20 de janeiro de 2021.

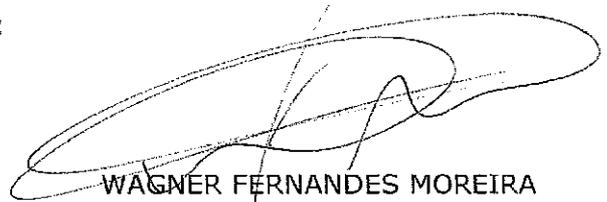
**CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA**  
**CNPJ 77.780.146/0001-21**  
**HAMILTON APARECIDO MACHADO**  
**RG 7.164.897-4 CPF 003.525.589-70**

**CONSEGMA CONSULTORIA EM SEGURANÇA, SAÚDE DO TRABALHO E MEIO**  
**AMBIENTE LTDA**  
**CNPJ 08.528.930/0001-24**  
**LEANDRO BRASIL DOS SANTOS**  
**RG 5.939.923 CPF 525.105.900-06**

**MURILLO FERNANDES DE ANDRADE**  
**CPF: 105.085.329-65**

Testemunhas:

  
**NILSON BATISTA BUENO**  
**CPF: 595.864.009-72**

  
**WAGNER FERNANDES MOREIRA**  
**CPF: 041.689.499-23**



**EXTRATOS – PODER LEGISLATIVO**  
**Câmara Municipal de Telêmaco Borba**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 01/2021  
OBJETO: Perícia médica para os servidores da Câmara Municipal.  
CONTRATADA: **CONSEGMA CONSULTORIA EM SEGURANÇA, SAÚDE DO TRABALHO E MEIO AMBIENTE LTDA**  
CNPJ: 08.528.930/0001-24  
VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais)  
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: em até 05 dias após a entrega da nota fiscal e certidões negativas.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39.56.00 - Serviços de Perícias Médicas para Benefícios.

Fica dispensada de Licitação a despesa acima especificada, com fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido processo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal.

CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 20 de janeiro de 2021.

HAMILTON APARECIDO MACHADO  
Presidente

**EXTRATOS CONTRATUAIS**

**Contrato nº. 01/2021**

Contratante: Câmara Municipal de Telêmaco Borba  
Contratado: CONSEGMA CONSULTORIA EM SEGURANÇA, SAÚDE DO TRABALHO E MEIO AMBIENTE LTDA  
Objeto: Prestação de serviços de 20 (vinte) perícias médicas (Medicina do Trabalho) de servidores da Câmara Municipal decorrente do processo de dispensa de licitação nº 01/2021.  
Valor Total: R\$ 3.000,00 (três mil reais), sendo o valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)  
Data: 20/01/2021

**EXTRATOS – PODER LEGISLATIVO**  
**Câmara Municipal de Telêmaco Borba**

**AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021**

Objeto: **Credenciamento de Instituições Financeiras para concessão de empréstimos consignados em folha de pagamento.** Prazo de vigência do chamamento: até 31 de dezembro de 2024. Informações podem ser obtidas na Câmara Municipal de Telêmaco Borba – Secretaria de Administração, à Alameda Oscar Hey, 99, Centro, telefone (42) 3272-1461, site [www.telemacoborba.pr.leg.br](http://www.telemacoborba.pr.leg.br)

Telêmaco Borba, em 19 de janeiro de 2021.

Suélien da Costa Gomes  
Presidente da Comissão Especial de Credenciamento